



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022-CHP

P M S B
FLS N° 322
[Handwritten signature]

A Comissão de Licitação do Município de SÃO BENEDITO, através do(a) Secretaria de Educação, consoante autorização do(a) Sr(a). Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, Secretária de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022 no Município de São Benedito/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021).

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO BENEDITO, atendendo à demanda da(o) Secretaria de Educação, com fulcro na fundamentação legal acima, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e atendimento as normas sobre a alimentação escolar, que por sua vez, viabilizam a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente dos critérios estabelecidos no artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e no item 5 do Edital da Chamada Pública nº 002/2022-CHP.

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

[Handwritten signature]

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COOP. AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA, com o valor total de R\$ 262.743,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais), COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, com o valor total de R\$ 298.744,00(Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ, com o valor total de R \$ 431.460,00(Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)., levando-se em consideração as propostas ofertadas conforme valores determinados no edital de chamada pública, obtidos através do cálculo da média preços de pesquisa de mercado, e segundo os critérios de classificação.

SÃO BENEDITO - CE, 22 de Julho de 2022.


RONALDO LOBO DAMASCENO
Comissão de Licitação
Presidente